

## Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

## **AUTÓGRAFO Nº 03 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

**APROVA**, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 39/2023, de autoria do Poder Legislativo (Ver.ª Esther Moraes), que "Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.533, de 17 de novembro de 2023, dando outras providências".

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.533, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - A Rua "I" do loteamento Terra Santa, passa a ser denominada Sírio Antônio Campagnollo."

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO - Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA - 1º Secretário - REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO - 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 31 de janeiro de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

-Diretor Legislativo-



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=93ZV9F97X2GAC88A">http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=93ZV9F97X2GAC88A</a>, ou vá até o site <a href="http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar">http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 93ZV-9F97-X2GA-C88A

